



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de Março de 2021.

Ofício nº 168/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MARCOS ANDRÉ PAPA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.


Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 879/2021
Data: 07/04/2021 Horário: 14:14
ADM -

Atenciosamente


RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1603/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de Março de 2021.

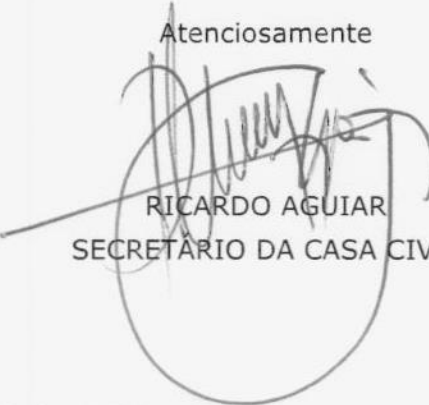
Ofício nº 168/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MARCOS ANDRÉ PAPA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente



RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1603/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 05

FIM DE AUTUAÇÃO

02-2021

02/09/21

Roberval Pereira Silva
Agente de Administração

- As Secretarias
- meio Ambiente
 - Obras Públicas
 - Planejamento
 - Infraestrutura

Para que se manifestem quanto aos assuntos pertinentes a nossa Secretaria, após retornem à Astel para juntada dos despachos e envio à Câmara.

Roberval F. M. Ferreira
Chefe da Divisão de
Elaboração Legislativa
ASTEL

AO PGP-20

Sesue pl providencias no que couber.

Luciana Ferraz de Oliveira
Secretária Adjunta do Secretário
Secretaria de Planej. e Gestão Pública-PGP-5

1603
marcos
fapa



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC.

FL:

02/21.009809.7

06

Mariene Deriso S. de Oliveira

Assinatura Carimbo

Depto. De Análise e Controle de Projetos,
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

A Infra-S:

Para informar quanto ao programa de manutenção do sistema de micro drenagem, conforme requer a inicial.

Após encaminhar a SOP-S para informar sobre a possibilidade de adoção de poços de infiltração, tricheiras de infiltração e detenção e valetas de infiltração e detenção nos projetos de obras de microdrenagem.

Por fim a Secretaria de meio Ambiente para manifestação quando a arborização urbana e parques lineares previstos.

Paulo César Motta Barbosa
Diretor do Depto de Análise e Controle de Projetos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Recebi 26/03/2014

As 8:50 horas

Assinatura

À ASkel

para José Quinto

Angela Dorta Soares
Assistente do Secretário
Secretaria Municipal de Infraestrutura
26/03/2014



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº *02.21.009809-7*

FL
09

Fabiola Peixoto Guetere
Agente Administrativo
CASSINILIA CORREIA
Secretaria do Meio Ambiente

A Astel,

Segue Informado

24 MAR 2021

10/6
Samuel Soltto de Freitas Oliveira
Secretário do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Folha Nº 06
Proc. 02.21.009809.7

Fabiola Paschoa Guelere
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Processo: 2021 0009809 7
Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Ref.: EMENTA – VER. MARCOS PAPA

À ASTEL

Quanto ao tema abordado, infraestrutura verde para sistema de microdrenagem, no que concerne a esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente informamos que a proposta de revisão do Código Municipal do Meio Ambiente, ora em discussão, trata o assunto por meio dos seguintes dispositivos:

Art. 28 - *Na Zona de Uso Especial, o disciplinamento de uso e ocupação do solo das ações e atividades antrópicas observará, minimamente, além do disposto na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo:*

...

IV- Implantação de sistemas de drenagem urbana sustentável associados a técnicas de infiltração com dispositivo para controle da qualidade da água a ser infiltrada;

V- Monitoramento da qualidade da recarga dos sistemas de drenagem urbana sustentável;

Art. 64 - *São objetivos específicos das Diretrizes Ambientais:*

...

VI - Estabelecer diretrizes para a drenagem urbana, quanto a:

a. Compatibilização e harmonização das infraestruturas de drenagem com o meio ambiente;

b. Soluções de drenagem, incluídas as infraestruturas verdes;

c. ...

i. Manutenção dos sistemas de drenagem.

Art. 97 - *As Áreas de Lazer deverão ser qualificadas por meio da implantação dos seguintes componentes paisagísticos mínimos, de acordo com uma ou mais funções culturais, ambientais e ecológicas que visem a cumprir:*

...

V- Função de drenagem urbana sustentável: Dispositivos de infiltração e ou detenção de deflúvio, tais como cacimbas, valas e trincheiras de infiltração, jardins de chuva;

SEÇÃO III

DA DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Art. 154 - *São componentes do Sistema de Drenagem:*

l. - Os espaços livres de uso público verdes, lineares, associados a corpos de água, que incluem planícies aluviais, Áreas de Preservação Permanente com ou sem vegetação natural, Áreas de Lazer lineares



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Processo nº 02-21-009809-7

Fabiola Peixoto de Melere
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

multifuncionais e parques lineares formados ou não a partir da composição dessas categorias;

- II. *- Infraestruturas verdes, tais como telhados verdes, valas e trincheiras de infiltração, jardins de chuva e demais sistemas de biorretenção, entre outros;*
- III. *- Demais elementos de microdrenagem, tais como vias, sarjetas, meio fio, bocas de lobo, galerias de água pluvial, entre outros;*
- IV. *- Elementos de macrodrenagem, tais como canais naturais e artificiais, galerias e reservatórios de detenção e ou infiltração de deflúvio, entre outros.*

Art. 155 - São objetivos específicos para a Drenagem Urbana:

- I. *- Efetivar o planejamento ambiental e a gestão ambiental concernentes ao Sistema de Espaços Livres, especialmente os espaços livres de uso público verdes, lineares, associados a corpos de água;*
- II. *- Compatibilizar e harmonizar as infraestruturas de drenagem com o meio ambiente;*
- III. *- Promover a diversificação das infraestruturas de microdrenagem, em favor de infraestruturas verdes;*
- IV. *- Reduzir a vazão pluvial urbana, de modo compatível com a capacidade de escoamento dos corpos de água, e os riscos de inundação e alagamento;*
- V. *- Prevenção da poluição do solo e das águas subterrâneas;*
- VI. *- Diminuição da poluição difusa carregada para os corpos de água;*
- VII. *- Promover a prevenção e a remediação de processos erosivos e do assoreamento de reservatórios de drenagem e corpos de água;*
- VIII. *- Promover a adaptação dos sistemas de drenagem existentes.*
- IX. *- Garantir a eficácia dos sistemas de drenagem.*

Art. 156 - Constituem diretrizes para a Drenagem Urbana:

- I *- Adoção das bacias hidrográficas do Município como unidades físico-territoriais de planejamento;*
- II *- Criação de repartição municipal de planejamento e gestão da drenagem urbana;*
- III. *- Adoção de tecnologias avançadas de modelagem hidrológica e hidráulica que permitam mapeamento das áreas de risco de inundação, considerando diferentes alternativas de intervenções;*
- IV. *- Adaptação dos sistemas de drenagem existentes.*

Art. 157 - Constituem ações a serem observadas para a Drenagem Urbana:

- I. *- Elaborar cartografia relativa ao sistema de drenagem de modo integrado ao SIG SMMA, incluindo necessariamente as áreas de risco de inundação e alagamento, reservatórios e infraestruturas verdes;*
- II. *- Instaurar normas, diretrizes, projetos e programas concernentes a infraestruturas verdes;*
- III. *- Instaurar normas e programas concernentes à manutenção periódica permanente dos sistemas de drenagem públicos.*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

08
Proc. 02-21.009809.7

Fabiola Peixoto Guelere
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Art. 158 - Em novas urbanizações, deverão ser previstos reservatórios de retenção e ou infiltração de deflúvio e, quando aplicável, outros sistemas de drenagem urbana sustentável tais como infraestruturas verdes, em conformidade com o estabelecido nesta lei.

Art. 160 - Nas propostas de qualificação de espaços livres de uso público deverá ser priorizada a inclusão de infraestruturas verdes, em conformidade com o estabelecido nesta lei.

Ademais, a SMMA compõe equipes de discussão de outros diplomas legais com interface com o tema em questão, onde defende os parâmetros técnicos acima expostos.

Arq. José Roberto Bonetti

Assistente de Secretário

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



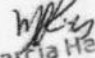
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. N.º 02 / 2021 / 009809-7

06


Marcia Helena Pires
Secretária do Depto. de Serv. e
Manut. de Próprios Públicos
Secretaria de Infraestrutura

Assinatura / Carimbo

A INFRA-S

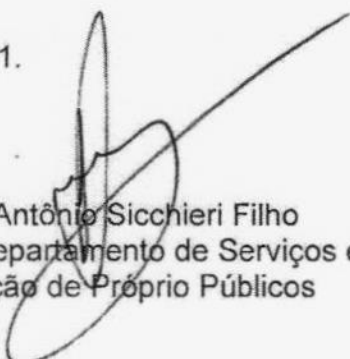
A Secretaria de Infraestrutura dentro de suas atribuições efetua limpeza e manutenção de boca de lobo, poços de visitas e galerias de águas pluviais.

Nos meses de janeiro, fevereiro e até 29/03/21 foram limpas 7940 bocas de lobos, 59 poços de visita e repostas 821 tampas de concreto de boca de lobo, com descarte em local ambientalmente correto de 943,53 toneladas de resíduos.

Foram atendidos os bairros City Ribeirão, Dom Miele, Jd.América, Jd.Irajá, Jd.Itaú, Jd.São Luiz, Pq.Industrial Tanquinho, Ribeirania, Sumaré, Sumarezinho, Vila Albertina, Centro, Bonfim Paulista, Jd.Manoel Penna, Jd. San Leandro, Pq. Das Oliveiras, Pq.dos Flamboyans, Pq. Dos Lagos, Pq. Dos servidores, Recreio Anhanguera, Recreio das Acácias, Cristo Redentor, Jd.Pedra Branca, Jd.Florestan Fernandes, Diva Tarla Carvalho, Jd. Professor Antonio Palocci, Heitor Pignon, e atendimento pontuais em diversos locais da cidade.

Os locais a serem atendidos são determinados por levantamento da fiscalização, solicitações dos munícipes e do legislativo

Ribeirão Preto, 30 de março de 2021.


Arlindo Antônio Sicchieri Filho
Diretor do Departamento de Serviços e
Manutenção de Próprios Públicos

AO GP-4

Segue informado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. N°

02, 21, 009809-7

FL

06

Fernanda Cunha C. R. Martins
Assinatura / Carimbo

Secretaria de Obras Públicas

AO SOP-10

PROCESSO: 2021.009809-7

SOLICITANTE: VEREADOR MARCOS PAPA - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

LOCAL: AVENIDA CARAMURU E REGIÃO CENTRAL.

1. Em consulta ao SOP-11, identificou-se projetos com previsão de melhorias nas seguintes vias da Região Central:

1.1. Contemplando a execução de nova rede de drenagem e melhorias na captação:

- a) Rua Marcondes Salgado,
- b) Rua São José

1.2. Contemplando melhorias e complementação na captação superficial:

- a) Avenida Jerônimo Gonçalves
- b) Avenida Independência
- c) Rua Visconde de Inhaúma
- d) Rua Barão do Amazonas
- e) Rua Américo Brasiliense
- f) Rua Lafaiete

2. Em consulta ao SOP-10 PAV DRENAGEM, identificou-se:

- a) O Expediente Interno de Galerias (E.I.G.) n° 10.2002.1002, contendo melhorias na região central como um todo e em parte da Av. Caramuru;
- b) o E.I.G. n° 10.2002.1009, contendo melhorias em parte da Av. Caramuru;
- c) o E.I.G. n° 10.2002.1021, contendo melhorias em parte da Av. Caramuru;

Informamos que os projetos contidos nos E.I.G.: foram elaborados nos anos de 1999, 2002 e 1987 respectivamente; considerando as condições encontradas nessa data; embasados em levantamento aerofotogramétrico de 1980; com ocasional cadastro de interferência da rede de esgoto; e sem sondagens no solo.

d) Considerando a atualização do Plano Diretor de Macrodrenagem de Ribeirão Preto e o córrego Ribeirão Preto contíguo a avenida Caramuru, há os seguintes projetos executivos e anteprojetos, vide denominações: "canal AV. ALVARO LIMA"; e "BARRAGEM 68.5 S1.28".

3. Considerando a grande quantidade de informações e documentos de grande tamanho físico — vide projetos em folha A0, por exemplo —, caso seja necessário e quando possível, estas informações podem ser enviadas por correio eletrônico ou podem ser copiadas pelo interessado nos respectivos setores.

É o relatório.
Segue para ciência e deliberação.

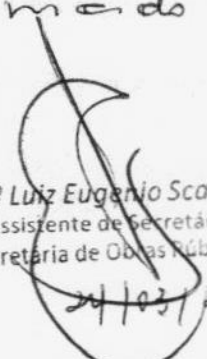


ENG.º CIVIL RODRIGO DA SILVA SANTOS
COD. FUNCIONAL: 44.176-4

recebi 24/03/21
08:40 horas
de ronaldo
ASSINATURA

AO GP-4. A stel

segue informado.



Advº Luiz Eugenio Scarpino
Assistente de Secretário
Secretaria de Obras Públicas

24/03/2021

SEGUE(M) JUNTADO(S) A(S) FL(S)

07

PROC. Nº 02 / 21 / 9809 - 7

Data

24/03/2021


Eunice Matos Ferreira
Assinatura / Carimbo
Secretaria

Secretaria de Obras Públicas